



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1999

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Processo nº 6188/2015-35690, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 035/2015, para contratação de empresa para Realização de Publicações Oficiais do Município, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Editora Jornalística Jarros Ltda., encaminhada via SEDEX para o Departamento de Licitações, que encaminhou à autoridade superior, que, com base na resposta da Chefe do Setor de Comunicação, procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 035/2015, informando o que segue:

1 – Dos questionamentos da impugnante:

A impugnante solicita, em síntese, que “sejam integralmente suprimidas as exigências postas no item 1.2, e item 5 do Termo de Referência – anexo I, cuja redação refere-se à exigência de tiragem mínima de 50.000 exemplares diários”.

2 – Da apreciação e conclusão:

Da análise do pedido de impugnação do Pregão Presencial nº 035/2015, ficou constatado que, após pesquisa realizada pelo Setor de Comunicação, foi verificado que existem no mínimo três periódicos com tiragem maior que a exigida no edital, e que assim a administração pode atingir ampla divulgação em todo estado do Rio Grande do Sul conforme exigido na Lei 8.666/93, e que quanto maior o alcance das publicações, maior a abrangência, tendo como consequência maior economia para o município.

Desta forma fica mantida a abertura da sessão para o dia 23/07/2015 no horário e endereço indicados no preâmbulo do edital acima mencionado.

Jaguarão, 20 de julho de 2015.

José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal